



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por unanimidade  
no reunião de 8.06.2016  
EJC

Informação n.º 86/DAPLEN/2016

30 de maio

**Assunto: Resoluções aprovadas sobre medidas de apoio ao desporto universitário**

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 13 de maio de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

- **Projeto de Resolução n.º 229/XIII/1ª (PSD)** – Recomenda ao Governo que tome medidas de incentivo ao desenvolvimento do desporto universitário;
- **Projeto de Resolução n.º 309/XIII/1ª (BE)** – Recomenda ao Governo políticas públicas de apoio ao desporto universitário.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Considerando que estamos perante textos sobre matéria idêntica, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade da junção dos **Projetos de Resolução n.ºs 229/XIII/1ª (PSD) e 309/XIII/1.ª (BE)** numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura, o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo sim Resoluções da AR. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões."

Nesse sentido, junto se enviam os textos aprovados, com as nossas sugestões de redação assinaladas nos próprios, bem como uma proposta de texto conjunto, para efeitos de ponderação, por parte da Comissão, da possibilidade de se promover à elaboração de um só texto de resolução sobre a matéria.

A consideração superior,

O assessor parlamentar,

António Santos

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Recomenda ao Governo que tome medidas de incentivo ao desenvolvimento do desporto universitário**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Reforce o financiamento ao desporto universitário por via dos contratos-programa de apoio à Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), bem como por uma maior alocação de verbas para as Associações de Estudantes do Ensino Superior, através das candidaturas a fundos do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, IP), estabelecendo metas e objetivos de crescimento e de desenvolvimento da prática desportiva e introduzindo o carácter biannual do financiamento, alinhado com os projetos das Universiadas.
- 2- Dê continuidade ao devido acompanhamento institucional à organização dos Jogos Europeus Universitários 2018, em Coimbra, que será o maior evento multidesportivo alguma vez realizado em Portugal, bem como o devido incentivo às associações de estudantes e outras instituições ligadas ao movimento associativo estudantil, para que estas acompanhem a organização deste evento.
- 3- Realize um levantamento dos equipamentos e infraestruturas desportivas dos Serviços de Ação Social das várias Universidades e Politécnicos e programe um plano de intervenção para a reabilitação dos mesmos.
- 4- Crie o Estatuto do Estudante-Atleta com base nas conclusões apresentadas pelo grupo de trabalho, criado pelo anterior Governo para estudar a implementação de medidas de apoio a carreiras duais, após auscultar novamente os demais agentes desportivos e educacionais com responsabilidades nesta área.
- 5- Estenda o seguro escolar às atividades desportivas, assegurando a inclusão das coberturas e dos montantes mínimos estabelecidos para a prática desportiva.

- 6- Inclua no formulário de candidatura ao Ensino Superior um campo próprio sobre hábitos desportivos, permitindo uma melhor adaptação da oferta desportiva, nas instituições de ensino superior, ao perfil desportivo de cada estudante.

Aprovada em 13 de maio de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)